



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.192, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

**OUTORGA A MEDALHA DO MÉRITO INTELECTUAL PADRE
ANTÔNIO VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E
EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica outorgada a **MEDALHA DO MÉRITO INTELECTUAL PADRE
ANTÔNIO VIEIRA** ao **SR. ONECI ANGELIM DOS SANTOS**, em observância à Lei Municipal nº.
635/99.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 11 de março de 2015.


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU